



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 483 / GABI / 2022

Ponte Nova, 28 de junho de 2022.

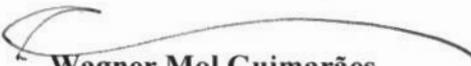
À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta ao ofício nº 450/2022/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício acima mencionado, requerimento nº 0142/2022/SAPL, protocolado sob nº 720/2022, de autoria do Vereador Wagner Luiz Tavares Gomides, solicitando informações acerca dos Concursos Públicos, referente aos períodos: nº 01/2018 e nº 01/2019, segue anexo ofício nº 42/2022, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e cópia dos Decretos Municipais de nos 12.525/2022 e 11.619/2020.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 824/2022
Data: 29/06/2022 - Horário: 16:12
Administrativo

Ponte Nova, 14 de junho 2022.

Of. 042/2022 - SRH/ PMPN

Câmara Municipal de Ponte Nova

Referente Resposta Ofício Câmara Nº 0142/2022

Ao Sr. Antônio Carlos Pracatá

Vereador Antônio Carlos Pracatá de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício 450/2022/SAPL/DGRI, solicitando informações acerca dos concursos públicos nº 01/2018 e nº 01/2019 da prefeitura Municipal de Ponte Nova da Prefeitura Municipal de Ponte Nova informamos:

1) O Executivo já promoveu a convocação de todos os candidatos que foram aprovados dentro do número de vagas disponibilizadas no edital ...?

Alguns cargos sim. Os que ainda não foram preenchidos serão no decorrer da necessidade da administração pública.

2 – Para os cargos em que houve a convocação de todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas, mas ainda não houve o preenchimento de todas as vagas ...?

Neste caso a administração têm feito processo seletivo para suprirem essas vagas, ou seja, quando não há mais aprovados no concurso e os contratos estão vencidos.

3 – O executivo suspendeu o prazo de validade dos concursos em razão da Pandemia ...?

Sim. As posses que foram efetivadas em janeiro de 2021 foram para substituir os contratados à época, baseado no princípio da alternância e de acordo com a decisão judicial, que estipulava prazo ao executivo para posse dos concursados no lugar dos contratados até 28 de fevereiro de

2021. Porém os cargos novos ou aqueles em que não estavam sendo ocupados, só foram convocados a partir de janeiro de 2022.

4 – Houve prorrogação do prazo de validade dos Concursos, em caso positivo encaminhar os respectivos decretos...?

Sim. Houve prorrogação do concurso. Anexo decretos de prorrogações.

Atenciosamente



Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Recb 24/6/2022
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12.525/2022

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público constante no Edital nº 001/2019, conforme o art. 2º do Decreto Municipal nº 11.619/2020.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando:

- A norma imposta através do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- A publicação do resultado final do Concurso Público e o término dos prazos estabelecidos para interposição de recursos,
- O término dos trabalhos da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso,

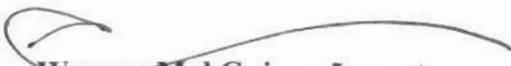
RESOLVE:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto.

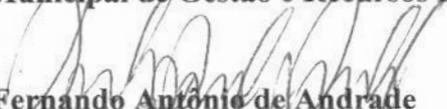
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de junho de 2022.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

AFIXADO NO SAGUÃO
EM 15/06/2022
ZUAC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 11.619/2020

Dispõe sobre a homologação do concurso público constante no Edital 001/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando:

- A norma imposta consoante o art. 37, inciso II da Constituição Federal;
- A publicação do resultado final do concurso público e o término dos prazos estabelecidos para interposição de recursos,
- O término dos trabalhos da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso.

RESOLVE:

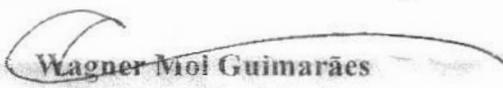
Art. 1º **Fica homologado o Concurso Público constante no Edital 001/2019**, obedecendo as disposições do resultado final já publicado, para todos os cargos nele discriminados.

Art. 2º O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, conforme faculta o art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

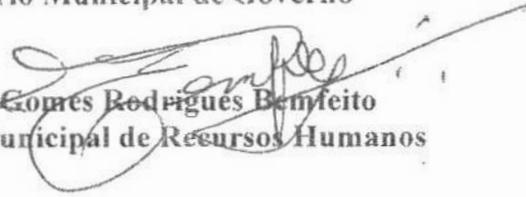
At. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 17 de junho de 2020.


Wagner Mota Guimarães
Prefeito Municipal


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo


Eduardo Gomes Rodrigues Benfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em 17 de junho de 2020.